

## **“CONHECENDO O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: LEVANTAMENTO DA REALIDADE DO RIO DE JANEIRO**

*Márcia Nogueira da Silva<sup>1</sup>*

*Anália dos Santos Silva<sup>2</sup>*

O presente trabalho objetiva indicar as principais características da inserção e da atuação do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. É fruto de uma ação conjunta entre os profissionais que atuam no MPRJ e o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/7ª Região, no sentido de possibilitar a construção de um projeto de trabalho institucional que contribua para a efetivação dos princípios assumidos pela categoria de assistentes sociais em seu projeto ético-político e profissional. Representa, ainda, um esforço para cumprir um dos compromissos assumidos no I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, realizado no ano de 2006. Está estruturado em duas partes: a primeira apresenta o histórico da construção do documento, que se inicia em março de 2007, no evento realizado pela Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI-CRESS/RJ. A segunda expõe os dados coletados em julho de 2007, após uma mobilização dos assistentes sociais do MPRJ para possibilitar o “autoconhecimento” da profissão no MPRJ.

### **I – BREVE HISTÓRICO:**

No dia 29 de março de 2007, foi realizado, no Auditório do CRESS/7ª Região, o evento **“O Serviço Social no Ministério Público do Rio de Janeiro: Uma análise na perspectiva ético-político profissional”**. Este teve como objetivo promover a devolução dos dados coletados nas visitas de fiscalização realizadas pela COFI/CRESS no ano de 2004.

O evento, que contou com a participação de um número expressivo de assistentes sociais do MPRJ (70% do quadro existente na época), foi uma importante estratégia de mobilização coletiva, que teve como principal reatamento a proposta de realização de encontros periódicos para a confecção do plano de trabalho do Serviço Social no MPRJ.

---

<sup>1</sup> Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Serviço Social (PUC-RJ) e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Trabalha no 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Justiça da Infância e da Juventude desde 2002.

<sup>2</sup> Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro desde 1997. Trabalha no 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Justiça da Infância e da Juventude desde 1999.

Dentre os pontos altos da programação, destacamos a mesa sobre Assessoria, que contou com a participação da Prof.<sup>a</sup> Magali Almeida (UERJ), que discutiu o significado da assessoria no contexto profissional.

Cabe sublinhar, contudo, a mesa “**Particularidades do Exercício Profissional no Ministério Público**”, em que o Agente Fiscal Elias Azevedo da Silva apresentou os dados coletados em 2004 e algumas reflexões sobre o trabalho profissional na instituição. A discussão versou sobre quatro eixos, a saber: **condições de trabalho, projeto profissional e sistematização do trabalho, inserção no mercado de trabalho e instrumentos normativos.**

Em linhas gerais, os dados apresentados permitiram as seguintes reflexões:

- ❖ À época das visitas, **66,7% dos profissionais eram efetivos no quadro de auxiliares da instituição;**
- ❖ No mesmo período, **50% dos profissionais já haviam sistematizado o projeto de trabalho institucional**, elaborado pela própria equipe e, ou, profissional de Serviço Social;
- ❖ A **maioria dos profissionais relatou que a assessoria técnica** aos promotores de justiça era a principal atribuição do Serviço Social na instituição;
- ❖ **75% dos profissionais verificavam relação entre as atividades desenvolvidas e a temática das políticas sociais** e a **grande maioria utilizava mecanismos para conhecer o perfil da população usuária;**
- ❖ A **metade dos profissionais entrevistados fazia relatório de avaliação**, e a **maioria dos profissionais não participava de reuniões de equipe;**
- ❖ No que tange às condições de trabalho, foi possível observar que, muito embora os espaços encontrados pelos agentes fiscais não tenham sido homogêneos, em geral **os profissionais gozavam de condições mínimas para a prestação de um serviço de qualidade**, e, ou, **estavam se mobilizando para garantir melhores condições para o exercício profissional;**
- ❖ Quanto ao perfil profissional e a inserção no mercado de trabalho, foi possível observar **sensível diferença salarial entre os profissionais efetivos e os cedidos**, bem como uma **presença mais efetiva dos profissionais na instituição**, esta explicada em função da **inexistência de outros vínculos como assistente social**, e da **carga horária pressupor a presença diária dos profissionais de Serviço Social;**

- ❖ No que tange ao conhecimento dos instrumentos normativos, o CRESS constatou que, embora a maioria tenha respondido afirmativamente, havia ainda um **percentual de 16,7% dos profissionais que não possuía o Código de Ética Profissional**, e que a grande maioria dos profissionais indicou o **sigilo como um dos itens mais importantes a ser observado no contexto institucional**;
- ❖ Quanto à relação entre as atividades desenvolvidas e as atribuições e competências do Serviço Social (artigos 4º e 5º da Lei 8662/93), a pesquisa revelou a **existência de “confusão entre o conteúdo do Código de Ética e da Lei que regulamenta a nossa profissão”**, muito embora a **assessoria figure como atribuição mais citada**.

Ao avaliarmos os dados expostos na ocasião, pudemos observar alguns problemas importantes, relacionados, em especial, ao planejamento, sistematização e avaliação do trabalho realizado pelo Serviço Social no Ministério Público. Contudo, cabe destacar que o quadro encontrado no ano de 2004 foi profundamente alterado a partir do ano de 2005, quando se iniciou uma *onda* de contratações precárias que ampliou sensivelmente o número de profissionais na instituição, que passou de 6 (seis), no ano de 2004, para 25 (vinte e cinco), no ano de 2007. Importa salientar também que, dos 19 profissionais inseridos na instituição no período supramencionado, apenas 1 (um) foi cedido de órgão público, a medida em que os outros 18 (dezoito) foram admitidos para cargos comissionados. Na mesma situação funcional encontra-se, também, 1(uma) das assistentes sociais que foi visitada pela COFI em 2004, esta lotada em um dos CRAAI's do interior do estado.

Ao mesmo tempo, foi salientado, a partir do ano de 2002, quando da aprovação de um novo Plano de Cargos e Salários dos funcionários do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Lei 3899, de 19/07/2002), a nomenclatura dos cargos foi modificada, o que teve impacto direto na denominação dos profissionais de Serviço Social concursados, que passaram a ser identificados como **“Técnicos Superiores de Saúde – Serviço Social”**. Muito embora não tenha havido modificação concreta no trabalho desenvolvido, importa sublinhar que a Resolução PGJ nº 1218, de 19/04/2004, apresenta novas atribuições básicas do Serviço Social, ao que cabe destaque para atuação na área de Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador. Tal situação foi, à época, levada ao conhecimento da Presidência do CRESS/7ª Região, que nos orientou a solicitar informações ao Assessor Jurídico em exercício, que nos informou

que, após a aprovação da Lei pela Câmara, a reversão do quadro seria praticamente inexecutável.

A exposição de tais informações teve como objetivo clarificar a conjuntura em que se dá o reconhecimento da relevância da profissão e a ampliação do quadro de profissionais de Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Neste sentido, se por um lado observamos **o crescimento de mais de 300% (trezentos por cento) no quantitativo de assistentes sociais nos últimos três anos**, por outro notamos claramente que a ampliação se dá através da inserção de profissionais com vínculo precário. A este processo se adiciona a “*flexibilização*” da denominação dos cargos, ao que observamos que **a esmagadora maioria dos profissionais (cerca de 80%) não ocupa cargo onde figure as expressões “assistente social” ou “Serviço Social”**. As duas questões mencionadas relacionam-se diretamente ao processo de *desregulamentação das relações de trabalho e das profissões*, já discutido por autores como Iamamoto (2003) e Antunes (1995), dentre outros.

Vale frisar também que a inexistência de uma Coordenação de Serviço Social no organograma institucional, que poderia ter como principal atribuição a promoção do direcionamento do trabalho profissional no MPRJ, foi um elemento discutido, tendo em vista, em especial, que o processo de recrutamento/seleção/contratação dos profissionais a partir de 2005 foi, em geral, realizado por agentes que não detinham conhecimentos sobre a profissão. Avaliamos que tal elemento pode comprometer o processo de inserção dos profissionais, à medida que o contato com profissionais de Serviço Social é fundamental para o conhecimento das experiências e possibilidades de atuação no contexto institucional.

Tendo em vista tais questões, que se colocaram como grandes desafios na ocasião do evento realizado pela COFI/CRESS 7ª Região, a equipe realizou, no dia 17 de maio de 2007, a **I Jornada do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**. O evento, que contou com a participação de 20 profissionais, aconteceu no Salão Social da Associação dos Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro (ASPROJU), teve como objetivos centrais impulsionar a discussão sobre o trabalho profissional no MPRJ e fomentar a elaboração de um plano de trabalho institucional do Serviço Social, em função do compromisso assumido pelo coletivo dos profissionais no evento realizado no CRESS em 29 de março de 2007.

Dentre os momentos de destaque do evento, cabe mencionar a mesa-redonda “**O Serviço Social no campo sociojurídico: reflexões sobre o projeto ético-político e a**

**prática profissional no Ministério Público**”, que contou com a participação das seguintes professoras: Dra. Yolanda Guerra (UFRJ), que procedeu a reflexão sobre a especificidade da atuação do Serviço Social no campo sociojurídico e no Ministério Público; e Dra. Fátima Grave (UFRJ/CRESS 7ª Região), que falou acerca do projeto ético-político e profissional. Na ocasião, a professora Dra. Fátima Grave solicitou, em nome do CRESS 7ª Região, que a equipe de Serviço Social do MPRJ envidasse esforços no sentido de sistematizar o plano de trabalho institucional.

Outro momento importante referiu-se à proposição de um levantamento de dados sobre o Serviço Social no MPRJ, que seria feito através de um formulário elaborado em conjunto com o CRESS. A interpretação/análise dos dados serviria como estratégia para atualizar as informações coletadas pela COFI/CRESS em 2004, bem como para potencializar o processo de elaboração do plano de trabalho. Na ocasião, o coletivo presente manifestou-se favoravelmente à proposta.

Cabe destacar, por fim, a mesa onde foi apresentado o relatório do **I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público**, realizado em setembro de 2006. Importa salientar que o conteúdo do relatório aponta que a assessoria vem se constituindo como principal atividade realizada pelo Serviço Social no Ministério Público, e traz como principais propostas a elaboração de diretrizes de atuação institucional, com ênfase nas atividades de assessoria, a discussão acerca da Coordenação Técnica e a criação de espaços de capacitação continuada.

Na esteira das questões discutidas, ao final do evento a equipe deliberou pela realização de novo encontro no mês de setembro de 2007, desta vez para discutir e elaborar as diretrizes do plano de trabalho do Serviço Social no MPRJ.

Como forma de garantir a efetividade das ações propostas foi elaborado um formulário com 17 questões, que tinha como objetivo conhecer o trabalho do Serviço Social no MPRJ. O instrumento (em anexo) continha questões fechadas e abertas, e se subdivide em três eixos: **Perfil profissional, Atuação Profissional e Perspectivas acerca do Trabalho**. Foi encaminhado aos profissionais por meio eletrônico, acompanhado de uma mensagem onde eram expostos os objetivos da ação, que já havia sido aprovada pelo coletivo dos profissionais na I Jornada do Serviço Social no MPRJ. Cabe informar que foi solicitado, na ocasião do envio do instrumento, que os profissionais respondessem ao formulário e o enviassem ao remetente num prazo de até 11 dias. Como não obtivemos resposta de mais de 80% dos profissionais na data proposta para encerramento do prazo, foi feito um trabalho de sensibilização através de contatos

telefônicos, o que possibilitou o acesso a uma amostragem de **64% do universo pesquisado**. Seguem os dados.

## **II - A AMOSTRAGEM:**

Quanto ao índice de participação no levantamento, cabe destacar que o percentual foi de 64%. Cabe ressaltar, também, que a amostragem apresenta dados que **revelam a situação do Serviço Social em todas as regiões do Estado onde há lotação de assistentes sociais**, o que pode permitir uma maior aproximação com as realidades regionais.

### **1)Tempo de inserção:**

No que tange ao tempo de inserção na instituição em tela, foi possível observar que a maioria expressiva dos profissionais (63%) está na instituição há menos de dois anos, o que está relacionado, diretamente, à ampliação expressiva do quadro de profissionais nos últimos dois anos. Há, ainda, uma concentração de 31% de profissionais que estão na instituição há mais de cinco anos, dado que se relaciona diretamente ao quadro encontrado na ocasião das visitas de fiscalização do CRESS.

### **2)Forma de ingresso:**

No que se refere à forma de ingresso, é possível observar que apenas 19% dos profissionais ingressaram na instituição por concurso público. Dentre as outras formas de ingresso destacam-se a indicação e a seleção, que, somadas, chegam a mais de 60% dos casos. Há, ainda, 6% que informa se enquadrar em outra forma de ingresso. Contudo, ao observarmos o item “Qual?”, encontramos a seguinte resposta: “currículo e entrevista”. Quanto a este item, importa destacar o mencionado no segundo parágrafo da página 5, a respeito dos agentes responsáveis pelo processo de recrutamento/seleção/contratação dos profissionais, pois é possível indicar, a partir de relatos de alguns colegas, que tal processo foi empreendido por agentes que desconhecem as atribuições e competências profissionais.

### **3) Nível de Formação:**

Quanto ao nível de formação dos profissionais, foi possível observar que 44% dos assistentes sociais possuem apenas a graduação em Serviço Social. Contudo, ao somarmos os percentuais referentes à especialização e mestrado, podemos observar que a maioria dos profissionais que atuam na instituição (56%) possui pós-graduação, em

curso ou concluída. Este dado revela o potencial da equipe na construção de estratégias de trabalho atentas às demandas postas pela realidade social. Ao mesmo tempo, cabe considerar, por outro lado, a qualidade e o direcionamento político dos cursos realizados, tendo em vista a existência de projetos societários e profissionais em disputa. No que tange aos eixos temáticos dos cursos de pós-graduação realizados, foram mencionados: violência doméstica, questões geracionais (terceira idade), saúde, administração e planejamento de projetos sociais e gestão de pessoas.

Cabe indicar, ainda, que os profissionais que cursam ou cursaram mestrado<sup>3</sup> o fizeram em programas pertencentes a Escolas e, ou Faculdades de Serviço Social.

### **3. a) Tempo de Graduação:**

No que tange ao tempo de graduação, foi possível observar que 43% dos profissionais estão graduados há mais de 10 anos, e 44% há menos de 10 anos. Há, uma concentração de 26% de assistentes sociais formados há menos de 5 anos, e um percentual de 13% de profissionais que **não responderam a questão**. Podemos indicar que a prevalência de profissionais formados há mais de 2 anos (61%) se harmoniza com a existência de 56% de profissionais com pós-graduação, e relaciona-se, ainda, com o dado a seguir.

### **4) Primeiro emprego:**

No que diz respeito a este dado é possível observar a prevalência de profissionais com experiências progressas. Apenas 6% dos profissionais estavam iniciando a atividade profissional como assistente social. Contudo, ao observarmos as experiências anteriores, citadas no item “que outras experiências?”, encontramos atuação nas seguintes áreas: saúde, assistência social, movimentos sociais, comunidade, habitação e empresa. Foram citadas, ainda, duas experiências em Delegacias Legais e uma no Sistema Penitenciário.

### **5) Eventos:**

No que tange a este item, todos os profissionais informaram ter participado de eventos nos últimos dois anos. Foi possível observar, ainda, que vários eventos mencionados foram realizados por órgãos do Ministério Público. Há alta prevalência, ainda, de eventos realizados pelo Conselho Regional de Serviço Social, e, mais especificamente, pela Comissão Sociojurídica do CRESS 7ª Região. No que tange aos

---

<sup>3</sup> Um dos profissionais não concluiu o mestrado, e um profissional ainda cursa a especialização *strictu sensu* na UFRJ.

temas, encontramos, dentre os mais citados: violência doméstica, instrumentos técnico-operativos, políticas públicas e sociais.

#### **6) Lotação:**

No que diz respeito à lotação, foi possível constatar que quase 70% dos profissionais estão lotados em Centros de Regional de Apoio Administrativo Institucional (CRAAI), e pouco mais de 30% em Centros de Apoio Operacional (CAO). Cabe destacar que a lógica de orientação do trabalho acaba por se diferenciar, pois, enquanto os profissionais que atuam em Centros Regionais tendem a atender demandas de várias áreas: infância e juventude, cível, família, tutela coletiva, idoso e PPD, os profissionais que atuam em Centros de Apoio atendem demandas específicas, em geral relacionadas a determinado grupo populacional (infância e juventude, idoso e PPD, etc.). As diferenças quanto à natureza dos órgãos, potencializada pelo escasso número de profissionais, acabam por gerar uma sobrecarga de atividades para os profissionais que atuam nos Centros Regionais, o que pode dificultar a consecução da qualidade dos serviços prestados. Por outro lado, os profissionais que atuam em Centros de Apoio, em função de sua especialização, tendem a ser solicitados para atuar mesmo em regiões onde há lotação de assistentes sociais.

#### **7) Áreas de atuação:**

Este dado relaciona-se ao anterior. Foi possível observar que o Serviço Social atua junto a diversas promotorias, dentre as quais se destacam as de infância e juventude, as cíveis e as de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência. Conforme mencionado anteriormente, os profissionais que atuam em Centros Regionais tendem a atender a todas as promotorias, enquanto os que atuam em Centros de Apoio apenas às relacionadas à determinada temática ou grupo populacional.

#### **8) Público-Alvo:**

Quanto ao público-alvo, é possível fazer as mesmas inferências dos itens 6 e 7. Contudo, é importante destacar que a centralidade da família nas políticas públicas, como orientação explícita presente em várias legislações e normativas recentes indica a necessidade de um olhar ampliado no sentido de buscar a totalidade no processo de desvelamento das demandas.

## **9) Objetivos do Serviço Social no Ministério Público:**

No que diz respeito aos objetivos do Serviço Social na instituição, é possível observar que a Assessoria Técnica aparece com 31% de frequência, sendo superada apenas por outras atribuições e competências inerentes à profissão de Serviço Social, que apareceram com 52% de frequência. Cabe destaque, ainda, para a relevância das atividades que possibilitam a caracterização da população usuária dos serviços, que apareceram com 11% de frequência. Vale discutir, neste sentido, o significado e a amplitude da assunção da assessoria como principal atribuição profissional na instituição, tendo em vista a relação de várias atribuições e competências com a assessoria, e, em especial, a menção de realização de atividades de assessoramento à órgãos externos, como o Conselho Tutelar e o Conselho de Direitos, que teve 6% de frequência.

A questão que devemos aprofundar a partir deste gráfico diz respeito à relação entre o trabalho de assessoramento aos promotores e o acesso dos usuários aos seus direitos. Este objetivo constituído como acesso dos usuários aos seus direitos pode estar associado à totalidade institucional do Ministério Público, onde o Serviço Social tem especificidade e é uma parte deste trabalho coletivo, como pode estar associado somente ao trabalho dos assistentes sociais. Entre uma e outra associação há um peso diferenciado sobre o Serviço Social que toma para si (objetivo profissional) o objetivo institucional que depende, mas transcende nossa atuação profissional.

Outra evidência que destacamos é a dificuldade dos profissionais fazerem a devida distinção entre objetivos, atividades e instrumentos de trabalho, o que discutiremos mais à frente.

## **10) Projeto de Intervenção:**

Com relação a este item, foi possível constatar que apenas 38% dos profissionais mencionaram a existência de projeto de trabalho em seu setor. Vale destacar, também, que a informação positiva veio, na maioria dos casos, de assistentes sociais que atuam na mesma equipe, o que revela algo preocupante: a inexistência de sistematização da atuação profissional em alguns setores de trabalho, já identificada nas visitas de fiscalização realizadas pela COFI/CRESS no ano de 2004.

Vale salientar ainda que, em um dos setores representados na amostragem, dois profissionais de uma mesma equipe ofereceram informações conflitantes: enquanto uma parte da equipe afirmava existir projeto de trabalho, outra desconhecia sua existência.

### **11) Quem demanda o trabalho:**

Foi possível constatar que os principais demandantes do trabalho são os promotores de justiça lotados nos órgãos de execução. Em seguida, observamos que os coordenadores de CRAAI's e, ou, CAO's, que são promotores ou procuradores de justiça, também demandam o trabalho dos assistentes sociais. Tendo em vista as características específicas da atuação do Serviço Social no MPRJ, que, como vimos no item 9, relaciona-se a atividades de assessoria técnica, cabe indagar se solicitações feitas pelos coordenadores têm origem nos órgãos de execução ou são, também, produzidas pelos órgãos de coordenação. Tais informações são preciosas, pois revelam em que medida a atuação dos assistentes sociais têm contribuído no processo de construção das diretrizes e ações desenvolvidas pelos CRAAI's e CAO's.

Importa frisar, também que, em 4% dos casos, além da demanda proveniente dos promotores de justiça e coordenadores, há, ainda, o **atendimento de demandas diretas de assistentes sociais de outras instituições e da população usuária.**

### **12) Trabalho com outros profissionais:**

No que se refere ao trabalho em equipe multiprofissional, os dados revelam que, em 75% dos casos, os profissionais mantêm contato direto com profissionais de outras áreas. Contudo, 25% dos profissionais informam atuar isoladamente, o que corrobora a necessidade imperativa da criação de espaços coletivos de troca de experiências e capacitação continuada, em especial se considerarmos os casos de assistentes sociais que atuam nos municípios do interior do estado.

#### **12. a) Quais?**

Ao indagarmos com quais profissionais o assistente social trabalha, um expressivo percentual de 73% informou que atua em conjunto com psicólogo. Esse dado é relevante, pois a instituição não possui nenhum profissional de Psicologia em seu quadro permanente. Ao mesmo tempo, o dado revela que, como no caso do Serviço Social, houve uma expressiva ampliação no quadro de psicólogos, sugerindo que a inserção destes profissionais também vem se dando de forma precária.

Vale indicar, também, que 20% dos profissionais informaram atuar, ainda que de forma eventual, em conjunto com técnicos periciais do GATE: psiquiatras, arquitetos, engenheiros, sanitaristas, médicos legistas, etc. Cabe informar, ainda, que estes profissionais não pertencem ao quadro de profissionais concursados do MPRJ, mas sua

inserção está prevista em legislação específica. Tais profissionais possuem legitimidade institucional para atuar como assistentes técnicos do MPRJ, e o seu nível salarial é brutalmente superior ao dos profissionais de Serviço Social que ocupam cargos em comissão.

Outro ponto a ser destacado refere-se à existência de um percentual de 7% de profissionais que mencionaram atuar com policiais do Grupo de Apoio aos Promotores, ao que cabe discutir os limites e possibilidades de atuação conjunta com agentes cujo objetivo é garantir a efetividade da política de segurança institucional.

### 13) Atividades realizadas:

<ul style="list-style-type: none"> <li>1) Visitas domiciliares;</li> <li>2) Visitas institucionais;</li> <li>3) Entrevistas;</li> <li>4) Visita individual;</li> <li>5) Relatório social.</li> <li>6) Visitas domiciliares;</li> <li>7) Diligências sociais;</li> <li>8) Estudo social;</li> <li>9) Atendimento social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento Social;</li> <li>2) Levantamento de rede de recursos sociais;</li> <li>3) Participação em eventos e reuniões;</li> <li>4) Supervisão de estágio;</li> <li>5) Registro de atividades;</li> <li>6) Assessoria em reuniões PJ/ instituições;</li> <li>7) Estatística de atendimento;</li> <li>8) Avaliação de entidades de atendimento/políticas;</li> <li>9) Participação em audiências;</li> <li>10) Orientação e acompanhamento em entidades submetidas à ACP instauradas pelo MP;</li> <li>11) Apresentação de sugestões para a melhoria da qualidade das programações das entidades de atendimento e para a articulação do SGD;</li> <li>12) Articulação com órgãos governamentais e não governamentais para subsidiar o trabalho do CAO;</li> <li>13) Pesquisas e levantamentos de dados relativos ao público-alvo;</li> <li>14) Participação em eventos;</li> </ul>
---	---

	15)Elaboração de trabalhos para publicação; 16)Avaliação continuada do trabalho; 17)Entendimentos com órgãos afins; 18) Encaminhamentos; 19)Coordenação dos estagiários de FIA e do CIEE, nível médio; 20)Assessoria permanente ao Conselho Tutelar; 21)Fiscalizações
--	---

No que tange às atividades realizadas, foi possível observar que parece haver confusão entre atividades e instrumentais técnico-operativos. Em nosso exercício de tabulação dos dados, dividimos as repostas em duas colunas: na primeira encontramos instrumentais e procedimentos técnico-operativos comumente utilizados pelos assistentes sociais, e, na segunda, o que identificamos como atividades realizadas pelos profissionais. Cabe destaque, na segunda coluna, para os itens 20 e 21. O item 20, referente à assessoria permanente ao Conselho Tutelar sugere a necessidade de se discutir a natureza da assessoria prestada, tendo em vista que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e não jurisdicional, independente da estrutura do Poder Judiciário e dos órgãos que gravitam em torno da função jurisdicional. Outrossim, pode haver um conflito de interesses na prestação da assessoria, tendo em vista que o trabalho do assistente social, neste caso, está inserido no processo de trabalho coletivo realizado na instituição Ministério Público. Não obstante, muito embora os profissionais possam lançar mão de estratégias que contribuam para a articulação interinstitucional e fomento à qualidade do atendimento nas instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, a assessoria permanente a outros órgãos deve ser discutida, tendo em vista seus rebatimentos éticos e políticos.

Quanto ao item 21, que se refere às atividades de fiscalização, vale sublinhar que os profissionais de Serviço Social não têm prevista em suas atribuições a fiscalização, sendo esta, a nosso ver, uma atribuição exclusiva dos membros do Ministério Público. A participação de assistentes sociais em visitas de fiscalização realizadas pelos promotores de justiça tem como objetivo garantir a emissão de um parecer ou laudo técnico sobre determinada entidade de atendimento, tendo em vista que as decisões do Ministério

Público devem ser providas de embasamento. Nesse sentido, vale destacar a necessidade imperativa de se discutir a questão da fiscalização enquanto atividade ou atribuição profissional no contexto do Ministério Público.

#### **14) Relação com a Lei 8662/93:**

Observamos que 87% dos profissionais dizem haver relação entre as atividades realizadas e a Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social. Dentre as competências e atribuições citadas figuram a assessoria a órgão governamental, a orientação social a indivíduos e grupos, a realização de vistorias e perícias técnicas, a avaliação de políticas, a realização de pesquisas e a elaboração de projetos. Vale sublinhar, no entanto, que 13% dos profissionais não responderam à questão.

Observou-se ainda, em um dos formulários, a seguinte resposta acerca das atividades em relação aos artigos em questão: *“sempre que há oportunidades”* (sic).

#### **15) Instrumentos:**

Este item foi respondido por 87% dos profissionais e a tabulação apresentada abaixo se refere à freqüência de cada instrumento nas respostas dadas pelos profissionais.

##### **15. a) Instrumentos mais citados:**

É possível destacar, neste item, que há a apresentação de instrumentos e procedimentos técnico-operativos e documentos técnicos. Dentre os instrumentos mais citados figuram a visita domiciliar, com 22% de freqüência, a visita institucional, com 20% e a entrevista, com 18% de freqüência. Dentre os procedimentos/processos figuram o Estudo Social e de Caso, com 5% de freqüência. Quanto aos documentos técnicos, há 11% de freqüência do relatório social. Outrossim, consideramos que os dados revelam, mais uma vez, a necessidade de discussão profunda e continuada das questões referentes à instrumentalidade do Serviço Social.

#### **16) Expectativas quanto à discussão coletiva entre os assistentes sociais do MPRJ:**

No que tange às expectativas quanto à discussão coletiva dos assistentes sociais do MPRJ, foi possível observar que a elaboração de diretrizes que orientem o trabalho profissional mereceu destaque (28%), seguida do desejo de promover o intercâmbio entre os assistentes sociais (21%) e de dar visibilidade à profissão no contexto institucional

(18%). É interessante destacar, ainda, que houve uma preocupação com a organização política da categoria para o enfrentamento dos desafios futuros, bem como com a qualidade dos serviços prestados aos usuários (9%). Embora figure com uma frequência menor, houve a demanda pela existência de uma coordenação/supervisão técnica do Serviço Social no MPRJ, em especial pelos profissionais que atuam no interior do estado (6%).

### **17) Contribuições do Serviço Social aos usuários**

É interessante perceber, neste último item, que os profissionais de Serviço Social avaliam ter papel fundamental na garantia de direitos dos usuários (37%). Tal contribuição relaciona-se diretamente com a possibilidade de facilitar o desvelamento das múltiplas refrações da questão social ocultadas pelo movimento da realidade social. Alguns profissionais mencionam claramente que uma das principais contribuições do assistente social pode ser a desjudicialização das refrações da questão social, que são traduzidas e, ou, re-interpretadas sob um novo prisma, este orientado pelo projeto ético-político e profissional (31%). As outras contribuições identificadas, de igual importância, referem-se à garantia da qualidade dos serviços prestados/políticas públicas, à disponibilização de informações que contribuam para a promoção dos direitos de cidadania, e à potencialização do acesso dos usuários aos serviços (32%).

### **III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A partir das questões apontadas neste documento, é possível inferir que a conjuntura atual aponta, indubitavelmente, para a importância da articulação coletiva dos profissionais de Serviço Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em especial, cabe considerar que, num movimento dialético e contraditório, a ampliação do quadro de profissionais representa o reconhecimento da relevância do Serviço Social no contexto institucional, ainda que o mesmo seja evitado de mediações que evocam elementos presentes no contexto de *“fetichização do Capital”* (IAMAMOTO: 2007).

Assim, importa salientar, que dentre os principais desafios identificados, encontramos, em primeiro lugar, a construção de diretrizes profissionais e de um plano de trabalho que oriente a atuação do Serviço Social na instituição. Identificamos, ainda, que a criação de espaços de formação e capacitação permanentes, bem como de troca e coletivização das questões que atravessam e são atravessadas pelo exercício

profissional, são de suma relevância para a efetivação de práticas profissionais comprometidas com o projeto da profissão.

Nesse contexto, cumpre destacar que os dados expostos no presente trabalho foram apresentados aos assistentes sociais na II Jornada do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no CRAAI Campos no mês de setembro de 2007. Na ocasião, os profissionais propuseram a articulação coletiva para construção de diretrizes para construção de planos e projetos de trabalho, bem como a realização de um curso de aperfeiçoamento, que foi oferecido pelo Conselho Regional de Serviço Social nos meses de novembro e dezembro de 2007.

Por fim, cabe considerar que ainda há muito por fazer. Contudo, conforme coloca IAMAMOTO (2007:467), o processo de *conhecimento das condições reais de trabalho do assistente social, enquanto trabalhador assalariado, o estudo sobre os espaços ocupacionais, e a socialização e intercâmbio de experiências* são indicações que merecem destaque no que se refere ao exercício profissional. Assim, intentamos que, a partir deste primeiro contato com a realidade dos assistentes sociais do MPRJ, possamos construir estratégias coletivas para afirmar uma *profissão voltada para defender os direitos e conquistas acumuladas ao longo da história da luta dos trabalhadores no País, e, sobretudo, comprometida com a radical democratização da vida social no horizonte da emancipação humana* (idem: 470).

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO.** Assistente Social: ética e direitos – Coletânea de Leis e Resoluções. 4ª edição: 5ª Reimpressão. Rio de Janeiro, junho de 2006.

**ANTUNES, Ricardo.** Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1995.

**IAMAMOTO, Marilda.** O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6ª edição. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

**LEI ESTADUAL Nº 3899, DE 19 DE JULHO DE 2002.** DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.